



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

LUCIVALDO MACIEL DA SILVA

Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Finanças

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENO

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Interino Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **23 de janeiro de 2026**Link da Publicação: <https://pma.app.br/rExsX>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **OUTORGA**Número da Publicação: **027**Ano: **2026**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Autoriza a **Concessão de Serviço De Transporte De Passageiros – Táxi**, no âmbito do Município de Amapá, e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 23/01/26, 23:12

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR**DECRETO N. 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – TÁXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o solicitado no Processo n. 011.2381.2025, de 03/12/2025.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo devidamente protocolado junto ao Gabinete da Prefeita, por meio do qual o interessado pleiteia autorização para exploração do serviço de transporte de passageiros – táxi;

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar, conceder e fiscalizar os serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e assegurar a adequada prestação do serviço de transporte individual de passageiros no Município de Amapá;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida autorização para exploração do **Serviço de Transporte de Passageiros – Táxi**, no âmbito da circunscrição do Município de Amapá, ao Sr. **WANDERLEI NEPOMUCENO CAMBRAIA**, brasileiro, inscrito no CPF n. [REDACTED]-20, residente e domiciliado neste Município de Amapá/AP.

Art. 2º O serviço autorizado será executado por meio do veículo de propriedade do(a) permissionário(a), com as seguintes características:

I – Marca: **RENAULT**;

II – Modelo: **DUSTER**;

III – Ano: **2020**;

IV – Cor: **Preta**;

V – Placa: [REDACTED]22.

Art. 3º A concessão de que trata este Decreto possui caráter **pessoal e intransferível**, sendo vedada sua cessão ou transferência a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O(a) permissionário(a) fica sujeito(a) ao cumprimento de toda a legislação municipal aplicável, bem como às normas do **Código de Trânsito Brasileiro**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

respondendo pelo pagamento de taxas, tributos e demais encargos decorrentes da exploração do serviço.

Art. 5º A autorização ora concedida poderá ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Administração Municipal, em caso de descumprimento das normas legais ou regulamentares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de janeiro de 2026.

KELLEY

LOBATO:63741458287

Assinado de forma digital por
KELLEY LOBATO:63741458287
Dados: 2026.01.23 10:32:08
+03'00'

KELLEY LOBATO

Prefeita do Município de Amapá/AP